PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.175/2015

DE 28 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento daquela Autarquia, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício vigente de 2015, no valor total de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
04.001.000.04.122.0052-8001-	Material de consumo	4.000,00
3390.30.00		
04.001.000.04.122.0052-8001-	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	25.000,00
3390.39.00		
04.002.000.17.512.0611-8003-	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	72.500,00
3390.39.00		
04.003.000.17.512.0611-8006-	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	20.000,00
3390.39.00		
TOTAL		121.500,0
		0

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no inciso I, do art. 3.º, da Lei Orçamentária n.º 2.155/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **COQUEIRAL**

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, de 2015.

Dotação	Descrição	Valor
04.001.000.04.122.0052-7001-	Equipamentos e material permanente	6.000,00
4490.52.00		
04.002.000.04.122.0052-7002-	Obras e instalações	56.900,00
4490.51.00		
04.002.000.17.512.0611-7004-	Obras e instalações	4.900,00
4490.51.00		
04.002.000.17.512.0611-7005-	Obras e instalações	9.900,00
4490.51.00		
04.002.000.17.512.0611-7006-	Equipamentos e material permanente	18.000,00
4490.52.00		
04.002.000.17.512.0611-7007-	Obras e instalações	15.900,00
4490.51.00		
04.003.000.17.512.0611-7008-	Obras e instalações	9.900,00
4490.51.00		
TOTAL		121.500,0
		0

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 28 de julho de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de COQUEIRAL MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br